

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 655/2023-GP.

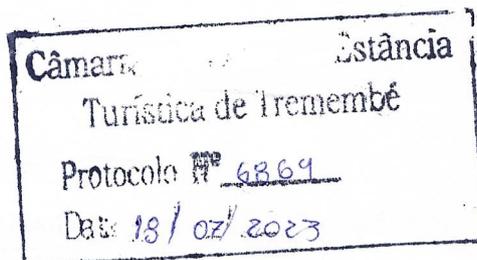
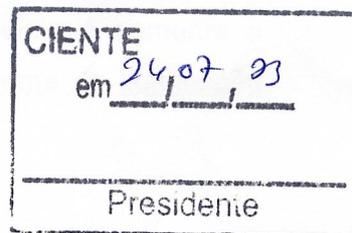
Tremembé, 14 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento nº 165/2023, subscrito pelo nobre Edil Senhor Renato Vargas Netto, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta municipalidade, através do Memorando Interno nº 255/2023, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMembÉ-SP.



Prefeitura de
TREMembÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 255/23 - SOPSU

DA: SOPSU

À: SECRETÁRIA DA CHEFIA DO GABINETE

Ref: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 165/2023 CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - 114ª Sessão Ordinária

Em: 14/07/2022

Em atenção ao Requerimento nº 165/2023, da Egrégia Câmara Municipal de Tremembé, de autoria do vereador Renato Vargas Netto, temos a informar:

Primeiramente observa-se que há postes com energia e Iluminação Pública na maior parte da referida via, entretanto, falta um trecho onde se encontra o Cul-de-sac da Alameda dos Manjoleiros que inclui o nº31 que pertence ao loteamento Flor do Campo no bairro do Poço Grande. Fica esclarecido ainda que a Prefeitura possui um Projeto de expansão de iluminação pública na referida via através de emenda parlamentar n.º2020.088.18322 do Deputado Sérgio Victor. Contudo, elucidamos que o município não tem responsabilidade de implantar poste (s) para ligação de energia de quaisquer municípios. Esclarecemos também que em análise a resposta da EDP através da O.V.4001611663 (ANEXO do requerimento suscrito) não é citado em nenhuma parte do documento que a responsabilidade é do município. Sendo assim, conclui-se que a obrigatoriedade do município é somente a implantação de infraestrutura (postes e rede) para a expansão do sistema de Iluminação Pública.

Sem mais, me coloco à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Alexandre Marcus Alves Santos

ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas e Serviços Urbanos.



Prefeitura de
TREMEMBÉ

Recem 14/07/2023